



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1035, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

- Dispõe sobre denominação de estrada rural-

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, por seus representantes os vereadores, aprovou e o prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada “Estrada Rural Osmar Tavares da Silva (Baiano Tavares)”, o trecho compreendido entre a Rio-Bahia, na altura do Francisco Ferraz até a Ponte da Camelinha.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 30 de agosto de 2010.

DR. JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal